

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/11/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.222.338/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **WM SEGURANCA LTDA**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SENAR
20181127013252
27/11/2018 15:47:17

Regimes Tributários - Pessoa Jurídica

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

- Fornecimento de um ou mais dentre os seguintes serviços: os serviços de vigilância a propriedades, os serviços de escolta de pessoas e de bens, os serviços de proteção a lugares e serviços públicos, os serviços de impressão digital, a assessoria no campo da segurança industrial

Constituição da Empresa

Tributação

Obrigações Acessórias

Lucro Presumido

Lucro Real - Trimestral

Lucro Real - Mensal

Simples Nacional

MEI

TRIBUTOS FEDERAIS

Tributação Anexo	Fundamento Legal
IV	Artigo 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123/2006

Observações

ENQUADRAMENTO - Considerando apenas a atividade analisada no código CNAE, a empresa poderá optar pelo Simples Nacional. Antes de realizar a opção pelo Simples Nacional, é necessário observar as hipóteses de vedação relacionadas no Anexo VI da Resolução CGSN nº 140/2018, observado o disposto no artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIO

FPAS	RAT
515	3%
	Base Legal
	artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91

Contribuição Patronal	Base Legal
20%	artigo 13 a 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

Contribuição devida para Outras Entidades e Fundos (Terceiros)	Base Legal
Empresa enquadrada no Simples Nacional não procede o recolhimento de Outras Entidades - Terceiros	artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006

Voltar

ANEXO IV

Anexo IV da Resolução CGSN nº 94, de 2011. (art. 25-A, § 1º, inciso IV) (vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no inciso IV do § 1º do art. 25-A

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

(*) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da 5ª faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado conforme segue:

$$(\text{RBT12} \times 22\%) - \text{R\$ } 183.780,00 / \text{RBT12} \times 40\%$$

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais:

Redistribuição do ISS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
-----------------------	------	------	--------	-----------	-------

excedente	31,33%	32%	30,13%	6,54%	100%
-----------	--------	-----	--------	-------	------

WM SEGURANÇAS - PLANILHA CORRETA	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Percentuais (%)	Valor
SALÁRIO BASE	1.269,44
ADICIONAL NOTURNO	192,53
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO DSR	77,01
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	380,83
TOTAL	1.919,81
MÓDULO 2 - CUSTOS DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS	
13º SALÁRIO	159,92
FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	213,29
TOTAL	373,21
TOTAL GERAL (MOD. I e II)	2.293,02
MÓDULO 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
INSS	458,60
FGTS	183,44
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT)	68,79
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0
SESC - SESI	0
SENAC SENAI	0
SEBRAE	0
INCRA	0
TOTAL	710,84
MÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
VALE TRANSPORTE	76,17
VALE REFEIÇÃO	684,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA OU FAMILIAR	94,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	22,70
CESTA BÁSICA	
COMPLEMENTO VALE REFEIÇÃO	
AUXÍLIO FUNERAL	
OUTROS	
BENEFÍCIOS AOS SUBSTITUTOS	
TOTAL	876,87

CRÍTICA - CALCULOS WM 02FUNC

CRÍTICA MG 01FUNC

FOI BASEADO SALÁRIO BASE REFERENTE A QUANTIDADE DE SOMENTE 01 FUNCIONÁRIO. DIMINUINDO O VALOR TOTAL CALCULADO

FOI BASEADO SALÁRIO BASE REFERENTE A QUANTIDADE DE 02 FUNCIONÁRIOS.

O VALOR ESTÁ DIVERGENTE POIS O VALOR CORRETO É 192,53 E A WM APRESENTOU 362,88 (FEZ SOBRE 02) MAS MESMO ASSIM FICA ABAIXO DA MULTIPLICAÇÃO X 2 FUNC

O VALOR APRESENTADO ESTA DIVERGENTE COM A LEGISLAÇÃO.

O VALOR APRESENTADO ESTA DIVERGENTE COM A LEGISLAÇÃO.

O VALOR ESTÁ CORRETO MAIS FOI BASEADO EM SOMENTE 01 FUNCIONARIO. DIMINUINDO O VALOR TOTAL CALCULADO

O VALOR ESTÁ ERRADO POIS APRESENTA BASE DE CALCULOS ACRESANTOU O MOD. 4.1 QUANDO SERIA SOMENTE OS MODULOS 1 e 2. (AUMENTOU O VALOR)

O VALOR ESTÁ ERRADO POIS APRESENTA BASE DE CALCULOS ACRESANTOU O MOD. 4.1 QUANDO SERIA SOMENTE OS MODULOS 1 e 2. (AUMENTOU O VALOR)

OS VALORES ESTÃO CORRETOS POIS A BASE DE CALCULO FOI REFERENTE AOS MODULOS CORRETOS.

OS VALORES ESTÃO CORRETOS POIS A BASE DE CALCULO FOI REFERENTE AOS MODULOS CORRETOS.

A TRIBUTAÇÃO ESTA CORRETA POIS USOU A BASE DE CALCULO DOS OS MODULOS 1 e 2. CONSIDERANTO CALCULO 02 FUNCIONARIOS

A TRIBUTAÇÃO ESTA ERRADA POIS ACRESCENTOU O MODULO 4.1 NA BASE DE CALCULOS. E TAMBÉM CONSIDERA 01 FUNC BEM MAIS BAIXO

O DESCONTO DE VALE TRANSPORTE ESTÁ CORRETO BASEADO NO PERCENTUAL DE 6% DISPOSTO POR LEGISLAÇÃO E FOI UTILIZADO O CALCULO MENSAL. O DESCONTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ESTÁ DIVERGENTE COM A CONVENÇÃO COLETIVA.

O DESCONTO DE VALE TRANSPORTE ESTÁ CORRETO BASEADO NO PERCENTUAL DISPOSTO POR LEGISLAÇÃO E FOI UTILIZADO O CALCULO DIARIO.

O DESCONTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ESTA CORRETO O VALOR ESTA CORRETO MEDIANTE CONVENÇÃO COLETIVA, E A BASE DE CALCULO FOI REFERENTE SOMENTE A 01 FUNCIONARIO.

ESTA CORRETO CONFORME A TABELA DA SEGURADORA CONVENÇÃO COLETIVA.

MODÚLO 3 - PROVISÕES PARA RESCISÕES	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	26,69
AVISO PRÉVIO COMPLEMENTAR	15,93
REFLEXO SOBRE OS AVISOS PRÉVIOS INDENIZADOS	8,26
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,65
ENCARGOS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO E COM	9,79
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	6,14
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,58
ENCARGOS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,30
MULTA DO FGTS	76,79
13º INDENIZADO	128,05
FÉRIAS INDENIZADAS	128,05
ADICIONAL SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS	53,37
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DATA BASE	
TOTAL	459,60
MODÚLO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
MODÚLO 4.1 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
FÉRIAS GOZADAS	41,28
FALTAS - AUSÊNCIAS LEGAIS	6,53
AUSENCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,38
LICENÇA - PATERNIDADE	2,50
FALTAS POR AUXÍLIO DOENÇA	5,38
AFASTAMENTOS POR MAIS DE 15 DIAS - AFASTAMENT	4,03
TOTAL	60,09
MODÚLO 4.2 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
INTERVALO PARA REFEIÇÃO	375,36
TOTAL	375,36

ISS 5
 PIS 0,65

COFINS 3
 CSLL 2,88
 IRPJ 4,8
 16,33

SIMPLES NACIONAL 10,6
 5,73

DEVERIA INCIDIR SOMENTE OS VALORES REFERENTE A BASE DE CALCULO DO MODULO 1 E ACRESCENTOU O MODULO 2.1, ESTANDO ASSIM ERRADO.

ESTÁ COM O CALCULO CORRETO.

ESTA CORRETO CONFORME LEGISLAÇÃO E CONVENÇÃO COLETIVA. ESTA CORRETO CONFORME LEGISLAÇÃO E CONVENÇÃO COLETIVA.

ESTA ERRADO POIS NÃO UTILIZOU OS MÓDULOS CORRETOS. O CORRETO POR FUNC É 187,68

O CALCULO DEVERIA SER MÓDULOS 1, 2 E 3 /220 X 15, ESTA ERRADO POIS NÃO UTILIZOU OS MÓDULOS

MODULO 6 CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCROS
 MODULO 6 CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCROS
 A MG SEG ESTA CALCULANDO IMPOSTOS FEDERAIS COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO.PORÉM NÃO CALCULA OS IMPOSTOS DA CSLL (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO) NO PERCENTUAL DIRETO DE 2,88% E TAMBÉM NÃO CALCULA IRPJ (IMPOSTO DE

A WM SEG ESTÁ CALCULANDO PELA TRIBUTAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL
 BC POR 01 FUNCIONARIO POSTO DIURNO
 CSLL 2,88%
 IRPJ 4,8%
 BC POR 01 FUNCIONARIO POSTO NOTURNO
 CSLL 2,88%
 IRPJ 4,8%

4.300,78
 123,86
 206,44
 330,30
 24
 7.927,20
 15.854,40
 5.023,50
 144,68
 241,13
 385,80
 24
 9.259,32
 37.037,26
 716,10
 17.186,51
 52.891,66

WM SEGURANÇAS

MODÚLO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Percentuais (%)	Valor
SALÁRIO BASE		1.269,44
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	380,83
TOTAL		1.650,27

MODÚLO 2 - CUSTOS DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS

13º SALÁRIO	8,33%	137,47
FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	183,35
TOTAL		320,81
TOTAL GERAL (MOD. I e II)		1.971,08

MODÚLO 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

INSS	20%	394,22
FGTS	8%	157,69
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT)	3%	59,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO		0
SESC - SESI		0
SENAC SENAI		0
SEBRAE		0
INCRA		0
TOTAL		611,04

MODÚLO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

VALE TRANSPORTE	6%	76,17
VALE REFEIÇÃO		684,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA OU FAMILIAR		94,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		22,70
CESTA BÁSICA		
COMPLEMENTO VALE REFEIÇÃO		
AUXILIO FUNERAL		
OUTROS		
BENEFÍCIOS AOS SUBSTITUTOS		
TOTAL		876,87

MODÚLO 3 - PROVISÕES PARA RESCISÕES

AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,39%	22,94
AVISO PRÉVIO COMPLEMENTAR	0,83%	13,70
REFLEXO SOBRE OS AVISOS PRÉVIOS INDENIZADOS	0,43%	7,10
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,19%	3,14
ENCARGOS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO E COMPLEME	0,51%	8,42
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32%	5,28
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,03%	0,50
ENCARGOS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	1,98
MULTA DO FGTS	4,00%	66,01
13º INDENIZADO	6,67%	110,07
FÉRIAS INDENIZADAS	6,67%	110,07
ADICIONAL SOBRE FÉRIAS INDENIZADAS	2,78%	45,88
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DATA BASE		
TOTAL		395,08

MODÚLO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MODÚLO 4.1 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
FÉRIAS GOZADAS	2,15%	35,48
FALTAS - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,34%	5,61
AUSENCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,02%	0,33
LICENÇA - PATERNIDADE	0,13%	2,15
FALTAS POR AUXILIO DOENÇA	0,28%	4,62
AFASTAMENTOS POR MAIS DE 15 DIAS - AFASTAMENTO OBR	0,21%	3,47
TOTAL		51,65
MODÚLO 4.2 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
INTERVALO PARA REFEIÇÃO		446,44
TOTAL		446,44

Consulta Optantes

Data da consulta: 27/11/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.137.717/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **M.G. SEGURANCA EIRELI**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	30/06/2017	Excluída por Ato Administrativo
21/01/2008	31/12/2013	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SENAR
20181127013252
27/11/2018 15:47:17

Regimes Tributários - Pessoa Jurídica

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

- Fornecimento de um ou mais dentre os seguintes serviços: os serviços de vigilância a propriedades, os serviços de escolta de pessoas e de bens, os serviços de proteção a lugares e serviços públicos, os serviços de impressão digital, a assessoria no campo da segurança industrial

Constituição da Empresa

Tributação

Obrigações Acessórias

Lucro Presumido

Lucro Real - Trimestral

Lucro Real - Mensal

Simples Nacional

MEI

TRIBUTOS FEDERAIS

Condição do Lucro Presumido

Poderá ser optante pelo Lucro Presumido, desde que não se encaixe em nenhuma hipótese de obrigatoriedade ao Lucro Real (Lei nº 9.718/1998, art. 14).

Presunção IRPJ	Alíquota IRPJ	Código de DARF IRPJ	Fundamento Legal IRPJ
32%	15%	2089	Lei nº 9.249/1995, art.15,§1º,III,"a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

Adicional de IRPJ

Adicional de IRPJ alíquota de 10%, sobre parcela do lucro presumido que excede o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do período de apuração (Lei nº 9.249/1995, art. 3º).

Presunção CSLL	Alíquota CSLL	Código de DARF CSLL	Fundamento Legal CSLL
32%	9%	2372	Lei nº 9.249/1995, art.20 e Lei nº 9.430/1996, art.28.

PIS / COFINS

Regra Geral, o Lucro Presumido está sujeito a incidência Cumulativa (Art.10, inciso II, Lei nº 10.833/2003), devendo-se observar se existe particularidade no caso da venda do produto ou serviços executados.

Alíquota PIS	Código de DARF PIS	Alíquota COFINS	Código de DARF COFINS	Fundamento Legal PIS/COFINS
0,65%	8109	3%	2172	Lei nº 9.715/1998, art.8º, inciso I; Lei nº 9.718/1998, art.8º.

TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIO

FPAS	RAT
515	3%
Base Legal	Base Legal
Anexo I da IN RFB nº 971/2009.	artigo 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
Contribuição Patronal	Base Legal

Contribuição Patronal	Base Legal
20%	artigo 22, Inciso I e III da Lei nº 8.212/91.
<p>O código CNAE de comércio ou serviço não está enquadrado na regra da "Desoneração da Folha de Pagamento", ou seja, continua recolhendo as contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/91.</p> <p>Atenção: Caso a sua empresa realize industrialização, deverá utilizar "Busca por NCM Industrializado".</p>	
Contribuição devida para Outras Entidades e Fundos (Terceiros)	Código para Outras Entidades e Fundos (Terceiros)
5,80%	115
Base Legal artigo 109 da IN RFB nº 971/2009.	

Voltar